



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 990, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0113.3 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 1

RATIFICAÇÃO

Ratificação Dispensa 010/2020 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0113.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0113.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e outros, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 014/2019. VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 24 de Março de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R \$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ROBERTO DOS SANTOS MACHADO - UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de Março de 2020. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o **ACRESCIMO** de 43 (quarenta e três) postos de trabalho ao Contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, alterando-se de 188 (cento e oitenta e oito) postos para 231. (duzentos e trinta e um), o que representa acréscimo de 22,88% (vinte dois e oitenta e oito décimos por cento) dos postos e valores inicialmente contratados, com efeitos a partir de 08 de março de 2020, portanto, nos termos da Lei 8.666/93 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Também, constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, prorrogando-se a partir de 08 de março de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **VALOR TOTAL:** Em virtude do acréscimo e prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, o valor mensal deste instrumento para a ser de R\$ 591.118,47 (quinhentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), enquanto para o período de 9 meses e 22 dias – até 31 de dezembro de 2020, passa para R\$ 5.753.553,12 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil , quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE 13 – Secretaria Municipal de Educação – 15 FUNDEB - Ações 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%: **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 06 de março de 2020. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2020

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Sousa Moura, portador do CPF nº 285.242.333-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 010/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** Endereço: Rua Ceará, Nº 330, Nova Imperatriz – Imperatriz - MA. CNPJ nº 14.821.205/0001-42, VALOR R\$ 16.986,20 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT.	V. TOTAL
01	CARGA DE GÁS P13 – GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	120	Unid.	R\$ 84,33	R\$10.119,60
02	CARGA DE GÁS P45 – GLP. Especificação: Composição Básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial pesando 45kg cilindros retornáveis. Suas condições deverão estar de acordo com a port. 47, de 24/03/99, ANP, NBR - 14024 DA ABNT.	20	Unid.	R\$ 343,33	R\$ 6.866,60
Valor Total					R\$ 16.986,20

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia-MA, 24 de março de 2020.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 014/2020 - GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município